



Tribunal de Justiça  
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
Coordenadoria Administrativa  
Departamento Administrativo – Divisão de Contratos  
Telefone: (65)3617-3726  
e-mail: divisao.contratoso@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. \_\_\_\_\_

**CONVÊNIO N. 5/2019 - CIA 0048947-44.20199.8.11.0000**

## **CONVÊNIO N. 5/2019**

### **TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM ASSOCIAÇÃO MATO GROSSENSE DE MAGISTRADOS - AMAM E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

**O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do Poder Judiciário de Mato Grosso - **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com sede no Centro Político Administrativo - Palácio da Justiça, Rua C, S/N, Caixa Postal 1.071, Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, sob o CNPJ nº 03.535.606/0001-10, representado neste ato pelo Exmo. Senhor Desembargador Presidente **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n. 7.388.085-1 SSP/SP e do CPF sob o n. 012.075.878-42, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE MAGISTRADOS - AMAM**, entidade associativa dos magistrados do Mato Grosso, especialmente o seu órgão educacional a ESCOLA DA MAGISTRATURA MATO-GROSSENSE - EMAM, inscrita no CNPJ sob o nº 03.750.478/0001-27, com sede na Av. Doutor Hélio Ribeiro, S/N, Residencial Paiaguás, CEP: 78.048-250 – Cuiabá-MT, neste ato representadas, respectivamente pelos seus diretores presidentes Dr. **TIAGO SOUZA NOGUEIRA DE ABREU** e Dr. **EDUARDO CALMON DE ALMEIDA CÉZAR**, doravante denominado **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO** que será regido, no couber, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.



Tribunal de Justiça  
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
Coordenadoria Administrativa  
Departamento Administrativo – Divisão de Contratos  
Telefone: (65)3617-3726  
e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br

TJ/MT
Fis. _____

**CONVÊNIO N. 5/2019 - CIA 0048947-44.20199.8.11.0000**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto do presente Termo de Convenio entre o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a Associação Mato-Grossense de Magistrados, para implantação projeto de capacitação na modalidade de Mestrado do Programa de Pós-Graduação da UNIMAR aos servidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, conforme descrito no Processo nº 19/2019 – Processo 0036419-75.2019.811.0000.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**2.1.** O presente termo é regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO PROJETO**

**3.1.** Tem a finalidade de dar formação e aperfeiçoamento aos servidores do Poder Judiciário, qualificando-os para exercerem suas funções com excelência, fornecendo diretrizes estratégicas de reflexão e pesquisa, sempre visando o alcance de resultados planejados e eficazes. Ainda, Promoverá a reflexão, a construção do conhecimento e o desenvolvimento científico a partir da articulação entre o Direito, o desenvolvimento econômico, as relações empresariais e as demandas sociais e políticas. Preparará os futuros Mestres em Direito para o enfrentamento teórico e prático dos desafios do Poder Judiciário enquanto parcela de poder do Estado brasileiro. Os participantes do programa terão oportunidade de implementar e divulgar os conhecimentos científicos, culturais e tecnológicos gerados no programa de mestrado.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO RESULTADO ESPERADO**

**4.1.** O Programa de Mestrado fará grande diferença à atividade jurisdicional, pois é notório que os servidores lidam diariamente com situações complexas que exijam boas práticas, ideias e reflexões a serem aprimoradas, desta forma servirão para desenvolver suas atividades com maior qualidade ao cidadão.



Tribunal de Justiça  
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
Coordenadoria Administrativa  
Departamento Administrativo – Divisão de Contratos

Telefone: (65)3617-3726  
e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. \_\_\_\_\_

**CONVÊNIO N. 5/2019 - CIA 0048947-44.20199.8.11.0000**

Contribuirá para o aperfeiçoamento dos servidores em suas áreas executoras, qualificando-os para exercerem suas funções com excelência, fornecendo diretrizes estratégicas de reflexão e pesquisa, sempre visando o alcance de resultados planejados e eficazes.

Ainda, Promoverá a reflexão, a construção do conhecimento e o desenvolvimento científico a partir da articulação entre o Direito, o desenvolvimento econômico, as relações empresariais e as demandas sociais e políticas.

Preparará os futuros Mestres em Direito para o enfrentamento teórico e prático dos desafios do Poder Judiciário enquanto parcela de poder do Estado brasileiro.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ETAPAS**

**5.1. DA EXECUÇÃO**

Município	Local	Data	Atividade
Município de Cuiabá	AMAM/EMAM	Agosto a dezembro/2019	PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRES CONGLOBADOS
Município de Marília	UNIMAR	Março a junho/2020	SEGUNDO SEMESTRE DE AULA - REFERENTE AO TERCEIRO DO PROGRAMA

**5.1.2** - Prazo para a entrega da dissertação e defesa do mestrado será um ano após o término da aula presencial.

**CLÁUSULA SEXTA – DO COMPROMISSO DAS PARTES**

**6.1.** Compete ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

**6.1.1.** Estabelecer critério objetivo, amplamente divulgado (edital) e aberto à participação de todos os servidores visando a seleção de 20 participantes à pós-graduação em mestrado;

**6.1.1.1** Indicar os 20 (vinte) servidores selecionados;

**6.1.2.** Coletar as informações necessárias dos interessados e os documentos para matrícula, respeitando as exigências da AMAM/EMAM.



Tribunal de Justiça  
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
Coordenadoria Administrativa  
Departamento Administrativo – Divisão de Contratos  
Telefone: (65)3617-3726  
e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. \_\_\_\_\_

**CONVÊNIO N. 5/2019 - CIA 0048947-44.20199.8.11.0000**

**6.1.3.** Efetuar os pagamentos à AMAM/EMAM, nas condições estabelecidas neste instrumento.

**6.1.4.** Assegurar a disponibilidade dos participantes para seu envolvimento total com o curso.

**6.1.5.** Guardar o sigilo ético-empresarial necessário, por tempo indeterminado, sobre dados, documentos, especificações técnicas e comerciais, metodologias, inovações e quaisquer outras informações da AMAM/EMAM, sobre as quais tenha tido acesso em decorrência desta proposta, não os podendo divulgar ou reproduzir sob qualquer pretexto.

**6.2. Compete a ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE MAGISTRADOS:**

**6.2.1.** Realizar a inscrição dos participantes, utilizando instrumento específico para tal.

**6.2.2.** Assegurar e fiscalizar o cumprimento do conteúdo programático do curso e da metodologia empregada.

**6.2.3.** Selecionar e escalar os professores, disponibilizando e mantendo atualizada a agenda do curso.

**6.2.4.** Fornecer o material didático a ser utilizado no curso.

**6.2.5.** Supervisionar a qualidade didática e pedagógica do curso.

**6.2.6.** Fornecer ao TJ-MT, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, os certificados de conclusão do curso de mestrado dos alunos que atenderem todos os critérios de aprovação e matrícula estabelecidos.

**6.2.7.** Arcar com as despesas de transporte aéreo/terrestre, alimentação e acomodações dos professores, coordenador(es) e da equipe envolvida na realização do curso.

**6.2.8.** Coordenar e acompanhar as atividades acadêmicas e operacionais do curso.

**6.2.9.** Os contratos celebrados à conta dos recursos deste Convênio deverão conter cláusula que obrigue o Contratado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto



Tribunal de Justiça  
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
Coordenadoria Administrativa  
Departamento Administrativo – Divisão de Contratos  
Telefone: (65)3617-3726  
e-mail: divisao.contratoso@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. \_\_\_\_\_

**CONVÊNIO N. 5/2019 - CIA 0048947-44.20199.8.11.0000**

contratado, para os servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de Controle externo do Estado.

**6.2.10.** Fornecer ao CONCEDENTE todas as informações solicitadas com relação ao objeto do presente termo, bem como, atender aos prazos estabelecidos.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS**

**7.1-** O CONCEDENTE fará o repasse mensal no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) por 24 meses ao CONVENENTE a título de reembolso, mediante apresentação de nota fiscal emitida pela AMAN, para implantação do projeto de capacitação na modalidade de Mestrado do Programa de Pós-Graduação da UNIMAR aos servidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, conforme descrito no Processo nº 19/2019 – CIA 0036419-75.2019.811.0000. Totalizando o valor de R\$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais)

### **CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1.** As despesas decorrentes do presente Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Projeto/Atividade: 4072 – Capacitação dos Servidores da Justiça**

**Fonte de recursos: 240**

### **CLAUSULA DÉCIMA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

**10.1.** O repasse do recurso financeiro será concretizado mediante transferência bancário ao Banco Sicoob 756, agência 4256, conta corrente 5690-1, de titularidade da Associação Mato-grossense de Magistrados, CNPJ 03.750.478/0001-27, no prazo de até 30 dias após o ateste da nota fiscal pelo fiscal do presente convênio.

**10.2** – Juntamente com a Nota Fiscal de reembolso, a CONVENENTE deverá fornecer lista atualizada da frequência dos alunos relativo ao mês de competência do pagamento, documentos comprobatórios das aulas ministradas e todas as certidões conforme exigência do fisco.



Tribunal de Justiça  
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
Coordenadoria Administrativa  
Departamento Administrativo – Divisão de Contratos  
Telefone: (65)3617-3726  
e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. \_\_\_\_\_

**CONVÊNIO N. 5/2019 - CIA 0048947-44.20199.8.11.0000**

**10.3** - A liberação das parcelas do convênio será suspensa até a correção de impropriedade na documentação necessária ao pagamento do convênio.

I - quando não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local realizados periodicamente pela entidade ou órgão concedente e/ou pelos órgãos competentes do sistema de controle interno e externo do Estado;

II - quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos injustificáveis no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Convênio;

III - quando não for aprovada a prestação de contas parcial, devido à ausência de documentação obrigatória ou pela inconsistência da documentação apresentada;

IV - quando forem descumpridas pelo convenente, quaisquer das cláusulas ou condições estipuladas no convênio.

**10.4** - A liberação das parcelas do convênio, ainda pendentes, será suspensa definitivamente caso ocorra a hipótese de sua rescisão.

**10.5** - Compromete-se o CONVENENTE a restituir ao concedente ou ao Tesouro Estadual o valor transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1 % (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos ao FUNAJURIS, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto pactuado;
- b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final; ou,
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Convênio.



Tribunal de Justiça  
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
Coordenadoria Administrativa  
Departamento Administrativo – Divisão de Contratos

Telefone: (65)3617-3726  
e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. \_\_\_\_\_

**CONVÊNIO N. 5/2019 - CIA 0048947-44.20199.8.11.0000**

**10.6** - Na ocorrência dos casos previstos em 10.3 devem ser apuradas a responsabilização civil, criminal e administrativa, sem prejuízo de outras disposições contidas nos termos da lei n.8.429/92.

### **CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA- DA ADESÃO DE NOVOS PARTICÍPES**

**11.1.** A adesão de novos partícipes ao presente Convênio ficará condicionada à aquiescência dos demais.

### **CLAUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES**

**12.1.** O convênio somente poderá ser alterado, com a devida justificativa, mediante proposta de termo aditivo apresentada ao CONCEDENTE por meio de Ofício do CONVENENTE.

**12.1.1.** É vedado o aditamento deste Convênio com o intuito de alterar seu objeto, entendido como tal a modificação, ainda que parcial, da finalidade definida no correspondente plano de trabalho;

**12.2.** Quando se tratar de aditamento de recursos, respeitada a limitação legal, pedido de prorrogação da 'vigência por necessidade do CONVENENTE ou em razão de reformulação' do Cronograma de Execução e Plano de Aplicação constantes do Plano de Trabalho, devidamente justificada, o CONVENENTE deverá:

**5.2.1.** Encaminhar a solicitação juntamente com novo Cronograma de Execução e Plano de Aplicação constantes do Plano de Trabalho;

**12.2.2.** Estar em dia com a prestação de contas das parcelas executadas e em situação regular em relação a sua habilitação;

**12.3.** Os pedidos de aditamento serão analisados pelo Fiscal do CONCEDENTE, que deverá se manifestar quanto à pertinência do pedido em relação ao seu objeto e custos envolvidos, e pela Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação da Presidência quanto à sua legalidade, com vistas a embasar a decisão do Ordenador de Despesas.

**12.4.** Assinarão o Termo 'Aditivo, obrigatoriamente, todos os partícipes e duas testemunhas devidamente qualificadas.



Tribunal de Justiça  
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
Coordenadoria Administrativa  
Departamento Administrativo - Divisão de Contratos  
Telefone: (65)3617-3726  
e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. \_\_\_\_\_

**CONVÊNIO N. 5/2019 - CIA 0048947-44.20199.8.11.0000**

### **CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA - DA EXECUÇÃO**

**13.1** - O convênio deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**14.1.** A vigência do presente Instrumento será de 36 meses podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência, nos termos dos art. 57, §1º da Lei 8666/93, observando ainda o limite máximo previsto naquela normativa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**15.1.** A ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE MAGISTRADOS, realizará a prestação de contas referente à utilização dos recursos disponibilizados por intermédio deste Convênio, encaminhando-a ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do termo final da sua vigência, por meio da apresentação dos seguintes documentos:

**15.1.1.1.** Relatório de Conclusão do Objeto conforme determina a Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01/2015;

**15.1.1.2.** A documentação relativa aos procedimentos de contratação da Universidade que irá ministrar o mestrado, bem como cópia de notas fiscais/recibos emitidos por ela durante a validade do convênio.

#### **15.2. Compete a TRIBUNAL DE JUSTIÇA:**

**15.2.1.** Analisar os documentos relativos a prestação de contas encaminhada pela AMAM/EMAM, no prazo de 30 (trinta) dias após o término do curso, manifestando-se sobre sua aprovação ou não.

**15.2.2.** Verificada qualquer irregularidade na documentação apresentada ou na execução do objeto, o TJ/MT deverá notificar à AMAM para que providencie a regularização no prazo de 30 (trinta) dias.





Tribunal de Justiça  
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
Coordenadoria Administrativa  
Departamento Administrativo – Divisão de Contratos

Telefone: (65)3617-3726  
e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. \_\_\_\_\_

CONVÊNIO N. 5/2019 - CIA 0048947-44.20199.8.11.0000

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

**16.1.** A eficácia deste Instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, o qual será providenciado pelo Tribunal de Justiça.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

**17.1.** O presente instrumento poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo:

**17.1.1.** Por interesse de qualquer uma das partes e mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

**17.1.2.** Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto;

**17.1.3.** No caso de inadimplemento de cláusulas ou irregularidades na execução.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1.** Os casos omissos e as dúvidas que sobrevierem no decorrer do cumprimento do presente Instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes mediante comunicação por escrito, que fará parte integrante deste Instrumento.

**18.2.** A não apresentação ou a não regularização da prestação de contas descrita na Cláusula Décima Primeira constitui descumprimento de dever legal e deve ser considerada como fator impeditivo para celebração de novo Convênio.

**18.3.** A fiscal deste termo será a servidora **Izabel Cristina de Carvalho Calório**, matrícula 5773 e **Luciana Castrillon da Fonseca Salema**, matrícula. 3942 como fiscal substituta.

**18.4.** O plano de trabalho faz parte integrante do Termo de Convênio.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

**19.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, para dirimir quaisquer dúvidas ocasionadas na vigência deste Termo que não puderem ser



Tribunal de Justiça  
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
Coordenadoria Administrativa  
Departamento Administrativo – Divisão de Contratos  
Telefone: (65)3617-3726  
e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br

TJ/MT  
Fls. \_\_\_\_\_

**CONVÊNIO N. 5/2019 - CIA 0048947-44.20199.8.11.0000**

solucionadas de comum acordo entre as partes.

**19.2.** E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.


Cuiabá-MT, 30 de julho de 2019.

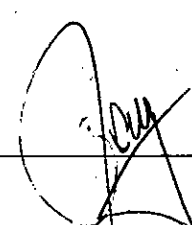
Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Dr. **TIAGO SOUZA NOGUEIRA DE ABREU**  
Presidente Associação Mato-Grossense De Magistrados - Amam

Dr. **EDUARDO CALMON DE ALMEIDA CÉZAR**  
Diretor Geral da Escola Da Magistratura Mato-Grossense - Emam

Testemunhas:

1   
**Bruna Thaisa Dias Perachioni Ivoglio**  
Diretora do Departamento Administrativo  
Matrícula 14782  
Nome:  
RG 1492992-9 SSP/MT  
CPF 0.18.912.375-02

2   
Nome:  
RG Jean Marcel de Almeida Barros  
CPF: 005.653.041-27  
RG: 1166073-2 SSP/MT